



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – 59610-210 - Mossoró–RN

Edital Nº 01/2022 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores da Fuern, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes discentes, aos cargos de titular e suplente, no Conselho Diretor – CD, dar-se-á da seguinte forma:

I – DAS VAGAS

Art. 1º A escolha dos representantes para o Conselho Diretor de que trata este Edital residirá em 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do corpo discente.

II - DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes do corpo discente no Conselho Diretor, os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas:

I - Do discente que:

- a) Esteja em condição de trancamento de programa de estudo;
- b) Esteja em situação de abandono de curso;
- c) Tenha a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;
- d) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Conselho Diretor no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Fuern;
- e) Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Conselho Diretor em outra categoria.

III - DO REGISTRO

Art. 4º O período de registro de candidato/a do Conselho Diretor será de **04 a 08 de abril de 2022**, no horário das **08h às 17h**, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

§ 1º - O candidato/a deverá preencher formulário próprio, disponível no <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2022/03/Formulario-de-Inscricao-DISCENTE.pdf>, dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores, e anexar Certidão/Declaração de vínculo.

§ 2º - O formulário de inscrição e a certidão de que trata o parágrafo primeiro deverão estar devidamente assinados, digitalizados no formato "PDF" e devem ser encaminhados para o endereço eletrônico sc@uern.br.

Art. 5º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das **08h às 13h via e-mail** sc@uern.br.

IV – DOS ELEITORES

Art. 6º Na consulta para a escolha de representantes do corpo discente no Conselho Diretor, estarão aptos a votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da Uern.

Art. 7º Estão impedidos de votar os alunos da Uern que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 8º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia **10 de maio de 2022**, no horário das 09h às 21h59, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

VI – DA VOTAÇÃO

Art. 9º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 10 O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 8º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

VII - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

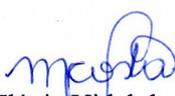
Art. 11 *As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:*

DATA	EVENTO
1º/04/2022	Publicação do Edital geral das eleições.
04 a 08/04/2022	Registro de candidaturas.
12/04/2022	Publicação, no Jouern, do registro de candidaturas.
13/04/2022	Prazo para eventual impugnação de candidaturas.
14/04/2022	Prazo para eventual defesa de impugnação.
19/04/2022	Julgamento, pelo Conselho Diretor, de eventuais pedidos de impugnação, com publicação da decisão no Jouern.
19/04/2022	Publicação, no Jouern, da homologação das candidaturas.
19/04/2022	Publicação, no Jouern, da lista de votantes.
20/04/2022	Prazo para eventual impugnação da lista de votantes.
26/04/2022	Julgamento, pelo Conselho Diretor, de eventuais pedidos de impugnação da lista de votantes, com publicação da decisão no Jouern.
26/04/2022	Publicação, no Jouern, da lista definitiva de votantes.
27/04/2022	Início da campanha eleitoral.
09/05/2022	Encerramento da campanha eleitoral.
10/05/2022	Dia da eleição.
11/05/2022	Divulgação do resultado das eleições.
13/05/2022	Publicação, no Jouern, do resultado da eleição.
16/05/2022	Prazo para eventual impugnação do resultado da eleição.
26/05/2022	Apresentação de eventuais contrarrazões pelos interessados.
31/05/2022	Julgamento, pelo Conselho diretor, de eventuais pedidos de impugnação do resultado da eleição, com publicação da decisão no Jouern.
31/05/2022	Divulgação final do resultado oficial da eleição no Jouern.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos neste Edital de Convocação serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Mossoró-RN, 1º de abril de 2022.


Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores